



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 701

De 27 de janeiro de 1970

Autoriza a alienar ao Estado de São Paulo, um terreno de propriedade do Município.

O Prefeito do Município de Itapuí:

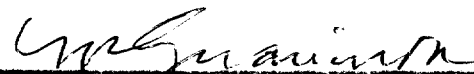
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Estado de São Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade do Município situado às margens do Rio Tietê, no Bairro Leginha, neste Município, que assim se descreve e confronta de acordo com a seguinte linha perimétrica:-

" Começa no marco nº "0" equivalente ao marco de cota 431 da CESP, situado na lateral da estrada municipal; daí, com o rumo magnético de 92º47' SW segue pela lateral da estrada municipal, numa extensão de 150,00 metros, até o marco nº 1; daí, deflete à esquerda 90º00' seguindo com o rumo magnético de 80º13' SE até o marco nº 2, numa extensão de 100,00 metros, confrontando neste trecho com o remanescente da propriedade da sra. Alipia de Paula Leite e outra; daí, deflete à esquerda 90º00' seguindo com o rumo magnético de 92º47' NE até o marco nº 3, numa extensão de 203,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de dona Alipia de Paula Leite e outra; daí, deflete à esquerda e segue pela linha de nível (cota 431) da CESP, - até o marco nº "0" onde teve início esta perimetral, perfazendo a - área total de 16.500m² (dezesseis mil e quinhentos metros quadrados)

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 27 de janeiro de 1970


Waldomiro Guarino
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário